



PORTARIA Nº 139, DE 18 DE JULHO DE 2007.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **FABIANA GRENZEL BECKER**, Coordenadora de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer sob a matrícula nº 334/4, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dezoito de julho de dois mil e sete.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças